CLIPPING INTERNET 08/04/2020 ATÉ 08/04/2020



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA	1
	1.2 BLOG DO NETO FERREIRA	2
	1.3 SITE G1 MARANHÃO	3
	1.4 SITE 0 PROGRESSO	4 5
2	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS	6
	2.2 BLOG DIEGO EMIR	7
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO	8
4	DECISÕES	
	4.1 SITE 0 PROGRESSO	9
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG ATUAL 7	10
	5.2 BLOG DANIEL MATOS	11
	5.3 BLOG DIEGO EMIR	12
	5.4 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	13
	5.5 BLOG DO DINIZ	14
	5.6 BLOG DO JURACI FILHO	15
	5.7 BLOG DO KIEL MARTINS	16 17
	5.8 BLOG GENIVALDO ABREU	18
	5.9 BLOG JORGE ARAGÃO	19
	5.10 BLOG MARCELO VIEIRA	20
	5.11 BLOG NETO CRUZ	21
	5.12 BLOG PAULO ROBERTO	22
	5.13 BLOG PÁGINA 2	23 24
	5.14 BLOG VANDOVAL RODRIGUES	25
	5.15 BLOG ZECA SOARES	26 27
	5.16 SITE IMIRANTE.COM	28
6	IUÍZES	
-	6.1 BLOG AÇAILÂNDIAMA	29
	6.2 BLOG DIEGO EMIR	30
	6.3 BLOG MINUTO BARRA	31
	6.4 SITE G1 MARANHÃO	32
	6.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	33
7	PRECATÓRIOS	55
•	7.1 SITE JORNAL PEQUENO	34
8	VARA CÍVEL	3.
•	8 1 BLOG DO NETO FERRETRA	35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDOR (A) 08/04/2020 - BLOG ABEL CARVALHO POSITIVA

PRODUTIVIDADE | Corregedor da Justiça congratula magistrados e servidores pelo alcance da Meta 1 do CNJ

PRODUTIVIDADE | Corregedor da Justiça congratula magistrados e servidores pelo alcance da Meta 1 do CNJ

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho Silva, encaminhou elogio aos juízes de Direito pelo cumprimento, em 2019, da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. No período, o primeiro grau de jurisdição alcançou o percentual de 100,69% de cumprimento dessa meta nacional. No Ofício, ressalta a importância de magistrados e servidores para o êxito no cumprimento da meta, que consiste em julgar maior número de processos que os distribuídos no corrente.

No documento, o corregedor faz um breve histórico sobre a implementação das metas nacionais pelo conselho em 2009, e frisa que um dos objetivos principais da medida era o aperfeiçoamento da Justiça brasileira. "Passados mais de dez anos, a Meta 1, consistente em julgar maior número de processos que os distribuídos, continua tendo especial destaque nos tribunais de todo o País", pontua.

No Maranhão, no que diz respeito ao 1º Grau de jurisdição, a meta 1 não era alcançada desde 2013. "No último biênio, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão dedicou-se ao acompanhamento mensal do desempenho das unidades, alertando juízes e servidores para a necessidade de atentarem para o número de processos que precisavam ser julgados", ressalta Marcelo Carvalho Silva.

No período foram disponibilizadas ferramentas que auxiliaram no planejamento dos trabalhos e lançados projetos que incentivaram a busca por melhores resultados, por meio do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual, implementado pela Corregedoria.

"O empenho de Vossa Excelência foi muito importante para que esse resultado fosse alcançado. Assim, parabenizo-lhe pelo cumprimento da Meta 1 do CNJ. O cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário reafirmam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional", finaliza.

Assessoria de Comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - COORDENADORIA DE PRECATÓRIO 08/04/2020 - BLOG ALDIR DANTAS

POSITIVA

TJMA vai pagar 39 precatórios superpreferenciais a pessoas doentes graves

TJMA vai pagar 39 precatórios superpreferenciais a pessoas doentes graves

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que está envidando os esforços necessários para dar continuidade ao pagamento de precatórios, desenvolvendo suas atividades em caráter extraordinário para cumprimento do cronograma de pagamento estabelecido. Todos os recursos atualmente disponíveis estão inteiramente voltados para atender a população, de forma justa e igualitária.

Mesmo durante o período de emergência em saúde pública, fixado em decorrência do Coronavírus, foram erigidos protocolos de trabalho e elencados critérios de procedimentos, priorizando-se casos de urgência, com o intuito de possibilitar o pagamento dos 39 (trinta e nove) precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave, publicados na lista cronológica do Estado do Maranhão.

O Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Gestor de Precatórios e Secretário-Geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bogéa, pondera que "ainda mais nesse momento, os credores de precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave precisam dos valores que lhes são devidos, para custeio de suas obrigações econômicas e para manutenção das medidas de prevenção e tratamento de saúde, como integrantes que são do grupo de risco."

PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, correrão os prazos correspondentes à fase de prévio pagamento das verbas alimentares de precatórios.

PLANILHAS DE CÁLCULO

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo à orientação de isolamento para os grupos de risco, foram publicadas no Diário de Justiça Eletrônico as planilhas de cálculo do valor atualizado, bem como das retenções devidas.

PAGAMENTO ELETRÔNICO

Ainda como medida excepcional, os valores poderão ser transferidos diretamente para a conta bancária da parte, desde que sejam fornecidos os respectivos dados de banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal). O recebimento de petições informando os dados bancários será via e-mail dirigido ao Protocolo Administrativo do TJMA (divprotocolo@tjma.jus.br).

VIAS DE ATENDIMENTO

- a) Telefones fixo (98)-3261-6237e celular (98) 98476-8731, das 9h às 12h;
- b) E-mail da COORDPREC (coordprecatorios@tjma.jus.br);
- c) Atendimento presencial, apenas de casos urgentes, apenas por agendamento, que deve ser feito por telefone ou e-mail;
- d) Recebimento de Petições: protocoladas via e-mail junto ao setor de Protocolo Administrativo do TJMA (diviprotocolo@tjma.jus.br), excepcionalmente, enquanto persistir a condição de trabalho extraordinário definida até 30 de abril de 2020 (Portaria Conjunta TJMA 14/2020; Resolução CNJ 313/2020).

A Coordenadoria de Precatórios informa que continuará dando seguimento aos seus trabalhos, visando à continuidade dos pagamentos das listas cronológicas dos devedores públicos, respeitando os protocolos de segurança de saúde pública estabelecidos pelas autoridades competentes.

Comunicação Social do TJMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG ATUAL 7 **POSITIVA**

Dois dias após desmentir fake, Dino suspende transporte nas entradas e saídas da Ilha de São Luís

Dois dias após desmentir fake, Dino suspende transporte nas entradas e saídas da Ilha de São Luís

Decreto do governador também incentiva prefeitos a disciplinar entradas e saídas de transporte intermunicipal de passageiros em seus respectivos territórios 08/04/2020 11h44min

Dois dias após usar o Twitter para desmentir a informação de que havia determinado a interdição e tráfego em estradas maranhenses, o governador Flávio Dino (PCdoB) editou decreto em que suspende os serviços de transporte rodoviário municipal de passageiros nas entradas e saídas da Ilha de São Luís —que, além da capital, localizam-se também os municípios de Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

"Alguns criminosos espalharam a mentira abaixo. É apenas mais um baixo ataque político. Não acreditem e nem espalhem disparates", publicou Dino no último dia 5, apontando no mesmo comentário que a fake news seria a seguinte: "o Maranhão todo a partir de amanhã estará fechado todas as fronteiras, inclusive entre regiões e municípios".

No mesmo dia, Clayton Noleto, titular da Sinfra (Secretaria de Estado da Infraestrutura), também usou o Twitter para rebater a falsa informação.

"Criminosamente, pegaram uma lista de obras da @SinfraMA como sendo interdição e interrupção de tráfego em estradas. Mais uma mentira absurda perpetrada por quem não tem a menor compaixão pelo próximo e deseja criar alvoroço em tempos já tão difíceis", escreveu.

Nessa terça-feira 7, porém, como medida de combate à propagação do novo coronavírus (Covid-19) no Maranhão, o governador do Maranhão praticamente fez o que havia apontado como crime.

Segundo o decreto, a suspensão do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nas entradas e saídas da Ilha de São Luís passou a valer desde as 7h desta quarta 8, e permanece em vigor até as 23h59min do próximo dia 13, período da Semana Santa.

A medida atinge todos os tipos de transporte coletivo, sejam os convencionais, os alternativos, os de fretamento e os de turismo. A restrição vale também para os ônibus que usam o ferry boat.

Ainda de acordo com a restrição imposta por Flávio Dino, fica também reduzida a um terço a quantidade de viagens dos ferry boats. Nas viagens mantidas, terão prioridade ambulâncias, viaturas policiais, caminhões e profissionais da saúde em viagem a trabalho.

O decreto prevê que o dinheiro dos bilhetes já comprados no ferry boat seja devolvido.

Em dos trechos do documento, Dino incentiva os prefeitos maranhenses a também editarem normas, não conflitantes com a sua determinação, disciplinando as entradas e saídas de transporte intermunicipal de passageiros em seus respectivos territórios.

Mais cedo, o governador publicou nas redes sociais documento em que o Ministério Público do Maranhão, Famem (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), Seccional maranhense da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Assembleia Legislativa do Maranhão e DPE (Defensoria Pública do Estado) declaram apoio à medida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2020 - BLOG AÇAILÂNDIAMA POSITIVA

Justiça suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar novo coronavírus

Justiça suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar novo coronavírus

A feira livre de comercialização de produtos agrícolas que seria realizada no último sábado (4), nas calçadas do Bosque, no centro da cidade de Buriticupu, a 395 km de São Luís, foi suspensa por determinação do juiz da 1º Vara da comarca, Raphael Leite Guedes, com o objetivo de não disseminar o contágio pelo novo coronavírus naquela cidade, onde se encontram, atualmente, seis pessoas com suspeita de COVID-19 aguardando resultado do teste.

O juiz estabeleceu o prazo de 72 horas para que os organizadores da feira livre apresentem um plano de realização das atividades de forma que atenda às orientações sanitárias apresentadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Conforme a decisão, o plano deverá respeitar o "distanciamento de pessoas, de forma que não haja aglomerações, disponibilizando-se, para tanto, local amplo, arejado e que possibilite a restrição de acesso e controle de circulação de pessoas, sob ininterrupto acompanhamento e fiscalização da vigilância sanitária local".

Os organizadores também devem providenciar, junto aos produtores agrícolas cadastrados para comercializar os alimentos, a organização e a ampla divulgação de canais de acesso que permitam a venda das mercadorias mediante sistema de entrega em residências (delivery) ou de retirada dos itens adquiridos de dentro dos veículos (drive trhu) ou outros meios que garantam a comercialização dos alimentos de acordo com as medidas preventivas à propagação do no coronavírus.

A decisão judicial atendeu ao pedido do promotor de Justiça José Frazão Menezes Neto, por meio da "Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer" com "Pedido de Tutela Antecipada de Urgência", contra o Município de Buriticupu, requerendo a suspensão da feira livre.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a tradicional feira livre costuma aglomerar grande quantidade de pessoas, contando com público de povoados e cidades próximas a Burtiticupu, constituindo risco iminente de propagação do novo coronavírus para os frequentadores. E o Município não providenciou as medidas adequadas a preservar a distância razoável entre as próprias estruturas das barracas, assim, como o isolamento da área por meio de equipamentos adequados, tais como sinalização, cavaletes e alambrados, de modo a garantir o distanciamento social mínimo entre os consumidores, o que contribuiria para um aumento do risco potencial de contaminação.

Calamidade

Na decisão, o juiz mencionou que Decreto Estadual nº 35.672/2020, declarando estado de calamidade pública, e Decreto nº 35.677/2020, com a finalidade de evitar o contágio da população pelo COVID-19, suspendendo por 15 dias a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas. No mesmo sentido, o Decreto nº 35.714/2020 prorrogou até 12 de abril as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, entre as quais se destaca:

O Município de Buriticupu também editou o Decreto nº 07/2020, suspendendo, pelo prazo de 15 dias, todas as atividades não essenciais que impliquem em alta rotatividade ou aglomeração de pessoas, com fechamento dos estabelecimentos, especialmente aglomerações em praças e demais bens públicos de uso comum.

O juiz lembrou que Buriticupu possui apenas dois leitos de isolamento no Hospital Pedro Neiva de Santana, os quais ainda não foram adaptados para pacientes que tenham sido infectados pelo novo vírus, conforme informado pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu, na data de 1º de abril deste ano, e a realização da feira livre poderia propagar o vírus e contaminar centenas de pessoas, com danos à saúde e à vida dos moradores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DANIEL MATOS POSITIVA

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

08/04/2020 13:54:00

A Assembleia Legislativa aderiu às medidas de contenção do novo coronavírus adotadas pelo governo

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos

que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar. Abaixo, a nota, na íntegra:		
O post Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa apareceu primeiro em Daniel Matos.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - COORDENADORIA DE PRECATÓRIO 08/04/2020 - BLOG DIEGO EMIR POSITIVA

TJMA anuncia que pagará 39 precatórios superpreferenciais por motivo de doença grave

TJMA anuncia que pagará 39 precatórios superpreferenciais por motivo de doença grave

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que está envidando os esforços necessários para dar continuidade ao pagamento de precatórios, desenvolvendo suas atividades em caráter extraordinário para cumprimento do cronograma de pagamento estabelecido. Todos os recursos atualmente disponíveis estão inteiramente voltados para atender a população, de forma justa e igualitária.

Mesmo durante o período de emergência em saúde pública, fixado em decorrência do Coronavírus, foram erigidos protocolos de trabalho e elencados critérios de procedimentos, priorizando-se casos de urgência, com o intuito de possibilitar o pagamento dos 39 (trinta e nove) precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave, publicados na lista cronológica do Estado do Maranhão.

O Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Gestor de Precatórios e Secretário-Geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bogéa, pondera que "ainda mais nesse momento, os credores de precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave precisam dos valores que lhes são devidos, para custeio de suas obrigações econômicas e para manutenção das medidas de prevenção e tratamento de saúde, como integrantes que são do grupo de risco."

PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, correrão os prazos correspondentes à fase de prévio pagamento das verbas alimentares de precatórios.

PLANILHAS DE CÁLCULO

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo à orientação de isolamento para os grupos de risco, foram publicadas no Diário de Justiça Eletrônico as planilhas de cálculo do valor atualizado, bem como das retenções devidas.

PAGAMENTO ELETRÔNICO

Ainda como medida excepcional, os valores poderão ser transferidos diretamente para a conta bancária da parte, desde que sejam fornecidos os respectivos dados de banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal). O recebimento de petições informando os dados bancários será via e-mail dirigido ao Protocolo Administrativo do TJMA (divprotocolo@tjma.jus.br).

VIAS DE ATENDIMENTO

- a) Telefones fixo (98)-3261-6237 e celular (98) 98476-8731, das 9h às 12h;
- b) E-mail da COORDPREC (coordprecatorios@tjma.jus.br);
- c) Atendimento presencial, apenas de casos urgentes, apenas por agendamento, que deve ser feito por telefone ou e-mail;
- d) Recebimento de Petições: protocoladas via e-mail junto ao setor de Protocolo Administrativo do TJMA (diviprotocolo@tjma.jus.br), excepcionalmente, enquanto persistir a condição de trabalho extraordinário definida até 30 de abril de 2020 (Portaria Conjunta TJMA 14/2020; Resolução CNJ 313/2020).

A Coordenadoria de Precatórios informa que continuará dando seguimento aos seus trabalhos, visando à continuidade dos pagamentos das listas cronológicas dos devedores públicos, respeitando os protocolos de segurança de saúde pública estabelecidos pelas autoridades competentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DIEGO EMIR

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

8 de abril de 2020 : 11:50

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2020 - BLOG DIEGO EMIR

NEUTRA

Justiça do Maranhão bloqueia 60% referente aos precatórios do FUNDEF da prefeitura de Barra do Corda

Justiça do Maranhão bloqueia 60% referente aos precatórios do FUNDEF da prefeitura de Barra do Corda

A prefeitura de Barra do Corda encontra-se prestes a receber uma quantia milionária referente aos precatórios do Fundef. Chama atenção em algo. O valor exato, segundo alguns vereadores, seria de quase 120 milhões de reais à serem destinados aos cofres da prefeitura no ano 2021.

"Ocorre, que a gestão Eric Costa, negociou com o governo federal, para receber os valores ainda neste ano de 2020. Com isso, o município receberá em torno de 70 milhões de reais. Ou seja, Barra do Corda perdendo 50 milhões devido essa tal pressa da atual gestão, sem nenhuma justificativa plausível", disse o vereador Eteldo.

Os recursos ainda não chegaram aos cofres da prefeitura de Barra do Corda, porém, tem previsão para este mês de abril.

O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público, que não possuem poder para legislar, recomendaram, que os recursos dos precatórios do FUNDEF sejam usados, exclusivamente, em obras de construção e reformas de escolas.

Câmaras Municipais de todo o Brasil, estão aprovando Leis no sentido de que, tais recursos, no montante de 60%, sejam destinados para os professores.

Em 2019, por unanimidade, a Câmara Municipal de Barra do Corda aprovou uma lei. Ocorre, que o prefeito Eric Costa não sancionou. O projeto retornou ao presidente Gil Lopes, onde ele detém de todo poder para promulgar a Lei que beneficia os professores da rede municipal com os 60% dos precatórios do FUNDEF. Não se sabe por qual motivo Gil Lopes ainda não promulgou.

A Confederação Nacional dos Servidores e Funcionários Públicos entrou com uma Ação na Justiça contra a prefeitura de Barra do Corda, pedindo, que os recursos dos precatórios do FUNDEF sejam bloqueados no montante de 60% no momento em que o mesmo cair nos cofres do município.

No pedido, a Confederação dos Servidores Públicos alegou, que a prefeitura de Barra do Corda está na iminência de receber vultoso valor dos precatórios. Disse ainda, que em alguns municípios os valores oriundos do Fundef estão sendo gastos por prefeitos de toda e qualquer forma sem observar o direito dos professores e solicitou o bloqueio de 60% quando adentrar em Barra do Corda.

O juiz Queiroga Filho ao receber a Ação, deu prazo para a prefeitura de Barra do Corda se manifestar. E engana-se quem pensava que a gestão Eric Costa defenderia os professores neste contexto.

Em resposta ao juiz, a prefeitura alegou que foi a maior prejudicada pelo repasse a menor do Fundef em anos passados. Vale ressaltar, que o Fundef só funcionou até o governo de Fernando Henrique, portanto, fica meio que incoerente a gestão Eric Costa falar e prejuízos, apesar, que responde pelo Município.

Alegou ainda em sua defesa que, a aplicação dos valores a título de complementação do FUNDEF depende de escolha é prioridade exclusivamente do prefeito municipal, o qual avaliará as necessidades locais.

Os professores não merecem receber esses recursos?

Por fim, e de forma surpreendente, a gestão Eric Costa em nome do Município(no caso a prefeitura) pediu ao juiz para rejeitar a Ação.

CONTINUE LENDO F. M

http://diegoemir.com/2020/04/justica-do-maranhao-bloqueia-60-referente-aos-precatorios-do-fundef-da-prefeitur a-de-barra-do-corda/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=justica-do-maranhao-bloqueia-60-refe rente-aos-precatorios-do-fundef-da-prefeitura-de-barra-do-corda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DO CLODOALDO CORRÊA POSITIVA

Assembleia, TJMA, MP, Famem e OAB-MA declaram apoio às restrições de viagens na Semana Santa

Assembleia, TJMA, MP, Famem e OAB-MA declaram apoio às restrições de viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DO DINIZ

POSITIVA

Othelino Neto solicita aos maranhenses que evite viajar nessa Semana Santa? Vejam abaixo nota e vídeo!!!

Othelino Neto solicita aos maranhenses que evite viajar nessa Semana Santa... Vejam abaixo nota e vídeo!!!

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus. O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DO JURACI FILHO

POSITIVA

Nota conjunta: ALEMA apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: ALEMA apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

08/04/2020 15:30:23

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana SantaO presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.

Confira a nota conjunta na íntegra aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DO KIEL MARTINS POSITIVA

Em nota conjunta, Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Em nota conjunta, Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

08/04/2020 12:18:03

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG DO KIEL MARTINS POSITIVA

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

08/04/2020 12:36:51

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 08/04/2020 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA Judiciário condena ex-gestores municipais por Improbidade Administrativa

Judiciário condena ex-gestores municipais por Improbidade Administrativa

A Comarca de Cururupu condenou José Carlos de Almeida Júnior, ex-prefeito; Leila Regina Almeida, ex-secretária de Educação; Jailson Pires Monteiro, ex-presidente da Comissão de Licitação; Luís Sérgio da Costa, ex-secretário da Comissão de Licitação; Keiliane de Fátima Filho, integrante da Comissão de Licitação à época dos fatos; a empresa Colibra Construção Locação e Serviços Ltda. e seu proprietário, Manoel Batista Lima, todos por improbidade administrativa. A sentença, assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da unidade judicial, também aplica outras sanções em razão da extensão do dano causado à coletividade.

O Poder Judiciário decretou aos réus, pessoas físicas, a perda das funções e cargos públicos, caso ainda as exerçam; a suspensão dos direitos políticos pelo período de 5 anos; a proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais pelo período de 5 anos; e a obrigação de cada um em ressarcir, aos cofres públicos, o montante de R\$ 150 mil. A empresa Colibra Construção também ficou proibida de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais pelo período de 5 anos, e obrigada a ressarcir, aos cofres, o montante de R\$ 150 mil.

Na Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público, consta que os acusados se reuniram, em 2013, aproveitando-se dos cargos que ocupavam na Prefeitura de Cururupu, para frustrar a licitude do processo licitatório na Concorrência nº 003/2013, cujo objeto era a prestação de serviços terceirizados de transporte escolar no município de Cururupu, no montante de R\$ 1.051.119,36, bem como suposta subcontratação integral do referido serviço de transporte escolar. O órgão juntou documentos que compõem o Procedimento Investigatório nº 030/2014, anexo Parecer Técnico nº 201/2014-AT apontando irregularidades na Concorrência nº 003/2013.

O MP requereu a condenação de todos os acusados, por entender que houve a configuração da prática de atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, caraterizados por facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no Art. 1º da Lei 8.429/92: frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, bem como liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular; permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente; praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; e negar, publicidade, aos atos oficiais.

O magistrado inicia o julgamento da ação frisando que a improbidade administrativa é um dos maiores males com a máquina administrativa do país, e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. "A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana", lembra.

A partir das provas inseridas no processo, o julgador convenceu-se de que os requeridos praticaram ou

concorreram para a prática, ou se beneficiaram de atos de improbidade que causaram o prejuízo ao erário, sujeitando-se a sanções previstas no Artigo 12, inciso II da Lei de Improbidade, como as que comprovam a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório Concorrência nº 003/2013.

Para a Justiça, restou comprovado as ausências, de parecer jurídico (desacordo com Art. 38., VII, da Lei nº 8.666/93; de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (desacordo com o Art. 61., § único, da Lei nº 8.666/93); de edital em confronto com a Lei nº 8.666/93 - o preâmbulo do edital não define o local, dia e hora pra recebimento de documentação e proposta, bem como o início de abertura dos envelopes (desacordo com o Art. 40., "caput", da Lei nº 8.666/93); de edital em confronto com a Lei nº 8.666/93 - o edital não fixa condições de recebimento do objeto da licitação (desacordo com o Art. 40., XVI, da Lei nº 8.666/93); de edital em confronto com a Lei nº 8.666/93 - o edital não define o prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (desacordo com o Art. 40., II, da Lei nº 8.666/93); dentre outros diversos requisitos previstos em lei.

Os réus podem recorrer às instâncias superiores, dentro do prazo legal. Processo nº 824-86.2016.8.10.0084.

(Informações do TJ-MA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 08/04/2020 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA

Família terá que ficar em isolamento por 14 dias por suspeita de COVID-19

Família terá que ficar em isolamento por 14 dias por suspeita de COVID-19

08/04/2020 18:00:54

O Poder Judiciário de Santa Luzia do Paruá deferiu tutela de urgência em pedido protocolado pela Secretaria de Saúde do município, para determinar que uma família fique em isolamento, em casa, pelo período de 14 dias e aguardem resultado do teste de Covid-19. A decisão, assinada pelo titular da comarca, juiz João Paulo de Sousa Oliveira, determina multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de 1 (um) mês a 1 (um) ano de detenção e multa.

No período, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos, até que se encerre o período de isolamento.

No pedido direcionado à Justiça, as autoridades municipais de saúde frisaram que um homem dirigiu-se até uma de suas unidades de saúde no dia 1º de Abril, relatando um quadro de tosse, astenia, febre há três dias, fadiga e anosmia leve, tendo um episódio de dispneia leve, sendo todos esses sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenza, conforme ficha de atendimento de urgência/emergência.

"Neste momento, houve a orientação por parte do médico que procedeu ao atendimento, no sentido de que o requerido se isolasse em sua casa, devendo sair do isolamento após 14 (catorze) dias, conforme protocolo de atendimento do Ministério da Saúde", pontua o pedido.

Ocorre que, ainda segundo as autoridades de saúde, o requerido não respeitou a determinação médica, e desde então "perambula" pelas ruas de Santa Luzia do Paruá, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença, mormente pelo fato de não haver na referida cidade nenhum leito de UTI ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram a COVID-19.

O município informou que o material coletado junto ao requerido foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís/MA, não tendo o resultado retornado até o presente momento.

Na análise do caso, o magistrado verificou a existência de pressupostos autorizadores da concessão da medida de urgência, e ressalta que é um típico conflito de direitos elencados em nível constitucional, quais sejam, o direito à liberdade do requerido, e o direito à saúde de toda a comunidade, que caso seja infectada com a conduta irregular do requerido, poderá gerar até mesmo a morte de muitos, por não haver equipamentos e insumos médicos suficientes de modo a prestar um célere e efetivo socorro às eventuais vítimas da doença SarsCov-2.

Invocando a Doutrina Jurídica, o julgador expõe "Da mesma forma, tem-se como inquestionável que o direito à vida tem precedência sobre os demais direitos individuais, uma vez que é pressuposto para o exercício de outros direitos".

"Não bastasse os argumentos acima expendidos, temos a imposição de um plano de contingência estabelecido pelo Ministério da Saúde, que consiste no isolamento social como forma de reduzir os danos da pandemia. Tal plano consiste em achatar a curva de crescimento da COVID-19, como forma de não sobrecarregar os hospitais, eis que, segundo estudos elaborados pelas autoridades sanitárias mundiais e federais, caso um grande número de pessoas sejam infectadas ao mesmo tempo, ocorrerá um colapso no sistema de saúde, resultando em milhares de mortes", finaliza.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CÍVEL 08/04/2020 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA

Dono de pirâmide financeira é condenado mais uma vez a pagar R\$ 1,5 milhão a investidor

Dono de pirâmide financeira é condenado mais uma vez a pagar R\$ 1,5 milhão a investidor

O titular da 11ª Vara Cível de São Luís, juiz Raimundo Ferreira Neto, condenou um dos sócios da PH Participações e Serviços, Emmanuel Vilas Boas Rocha, a pagar R\$ 1,5 milhão ao investidor Marcos Pereira Lopes.

A PH Participações é uma pirâmide financeira montada por Pedro Henrique Souza de Sampaio que prometia lucros altos aos investidores. A sociedade da empresa foi dividia com Emmanuel Vilas Boas Rocha. No entanto, Sampaio não foi condenado pois em consulta ao CNPJ da PH o seu nome não aparece no quadro societário. Mas, ele foi citado pelo autor da ação.

De acordo com o documento obtido pelo Blog do Neto Ferreira, o investidor aplicou na PH Participações valores altíssimos e, como garantia de que receberia a quantia investida com lucros, foi dado a ele uma nota promissória, que não foi paga.

Ao proferir a sentença, o juiz narra que o investidor foi vítima de um crime contra a economia popular, tendo prejuízo de aproximadamente R\$ 1 milhão, "havendo nítido risco de não reaver a quantia devidamente comprovado por meio de título de crédito".

Para tentar evitar a dilapidação do patrimônio pela empresa ré e por Vilas Boas, o magistrado deferiu a medida cautelar bloqueando o valor devido e bens, como veículos, que estejam em nome dos réus.

Recentemente, os sócios da PH foram condenados pela titular da 10ª Vara Cível de São Luís, juíza Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro a pagar R\$ 810 mil a empresária Jussara Romana Monteiro Santos (relembre).

Acesse a decisão aqui

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG GENIVALDO ABREU POSITIVA

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

08/04/2020 04:00:00

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Ordem Dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo é, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 8 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendam que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG JORGE ARAGÃO POSITIVA

AL e outros órgãos apoiam decreto da Semana Santa de Dino

AL e outros órgãos apoiam decreto da Semana Santa de Dino

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG MARCELO VIEIRA

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu,

lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.

Confira a nota conjunta na íntegra aqui .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2020 - BLOG MINUTO BARRA
POSITIVA
LIBGENTELL luiz Queiroga Filho bloqueia 60% do dipheiro criundo dos precatórios do El

URGENTE!! Juiz Queiroga Filho bloqueia 60% do dinheiro oriundo dos precatórios do FUNDEF da prefeitura de Barra do Corda

URGENTE!! Juiz Queiroga Filho bloqueia 60% do dinheiro oriundo dos precatórios do FUNDEF da prefeitura de Barra do Corda

A prefeitura de Barra do Corda encontra-se prestes a receber uma quantia milionária referente aos precatórios do Fundef.

Chama atenção em algo.

O valor exato, segundo alguns vereadores, seria de quase 120 milhões de reais à serem destinados aos cofres da prefeitura no ano 2021.

"Ocorre, que a gestão Eric Costa, negociou com o governo federal, para receber os valores ainda neste ano de 2020. Com isso, o município receberá em torno de 70 milhões de reais. Ou seja, Barra do Corda perdendo 50 milhões devido essa tal pressa da atual gestão, sem nenhuma justificativa plausível", disse o vereador Eteldo.

Os recursos ainda não chegaram aos cofres da prefeitura de Barra do Corda, porém, tem previsão para este mês de abril.

O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público, que não possuem poder para legislar, recomendaram, que os recursos dos precatórios do FUNDEF sejam usados, exclusivamente, em obras de construção e reformas de escolas.

Câmaras Municipais de todo o Brasil, estão aprovando Leis no sentido de que, tais recursos, no montante de 60%, sejam destinados para os professores.

Em 2019, por unanimidade, a Câmara Municipal de Barra do Corda aprovou uma lei. Ocorre, que o prefeito Eric Costa não sancionou. O projeto retornou ao presidente Gil Lopes, onde ele detém de todo poder para promulgar a Lei que beneficia os professores da rede municipal com os 60% dos precatórios do FUNDEF. Não se sabe por qual motivo Gil Lopes ainda não promulgou.

A Confederação Nacional dos Servidores e Funcionários Públicos entrou com uma Ação na Justiça contra a prefeitura de Barra do Corda, pedindo, que os recursos dos precatórios do FUNDEF sejam bloqueados no montante de 60% no momento em que o mesmo cair nos cofres do município.

No pedido, a Confederação dos Servidores Públicos alegou, que a prefeitura de Barra do Corda está na iminência de receber vultoso valor dos precatórios. Disse ainda, que em alguns municípios os valores oriundos do Fundef estão sendo gastos por prefeitos de toda e qualquer forma sem observar o direito dos professores e solicitou o bloqueio de 60% quando adentrar em Barra do Corda.

O juiz Queiroga Filho ao receber a Ação, deu prazo para a prefeitura de Barra do Corda se manifestar. E engana-se quem pensava que a gestão Eric Costa defenderia os professores neste contexto.

Em resposta ao juiz, a prefeitura alegou que foi a maior prejudicada pelo repasse a menor do Fundef em anos passados. Vale ressaltar, que o Fundef só funcionou até o governo de Fernando Henrique, portanto, fica meio que incoerente a gestão Eric Costa falar e prejuízos, apesar, que responde pelo Município.

Alegou ainda em sua defesa que, a aplicação dos valores a título de complementação do FUNDEF depende de escolha é prioridade exclusivamente do prefeito municipal, o qual avaliará as necessidades locais.

Uma pergunta; Os professores não merecem receber esses recursos?

Por fim, e de forma surpreendente, a gestão Eric Costa em nome do Município(no caso a prefeitura) pediu ao juiz para rejeitar a Ação.

Ao analisar os pedidos da Confederação no último dia 30 de março, o juiz Queiroga Filho disse verifica-se o mandamento da Lei em seu artigo 22 e de número 11.494/2007, que prevê e autoriza o pagamento de 60% da verba do Fundef aos professores. "Quanto à probabilidade do direito invocado, verifica-se que resta evidenciado pelo mandamento infraconstitucional do artigo 22 da Lei 11.494/2007, que prevê e autoriza o pagamento de 60% da verba do FUNDEF aos professores", pontuou o magistrado.

Continue lendo em:

https://minutobarra.com.br/noticias/urgente-juiz-queiroga-filho-bloqueia-60-do-dinheiro-oriundo-dos-precatorios-do-fundef-da-prefeitura-de-barra-do-corda/

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG NETO CRUZ POSITIVA

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

08/04/2020 11:37:33

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos

retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.				
O post Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa apareceu primeiro em Neto Cruz.				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG PAULO ROBERTO

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG PÁGINA 2 **POSITIVA**

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e figuem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG PÁGINA 2 POSITIVA

Maranhão reduz pela metade o número de conflitos fundiários e agrários com a Coecv

Maranhão reduz pela metade o número de conflitos fundiários e agrários com a Coecv

Ativa desde agosto de 2015, com o intuito de reduzir a violência em áreas de disputa pela posse da terra, tanto na zona rural quanto na zona urbana, a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coecv), coordenada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), recebeu aproximadamente 645 processos envolvendo casos de conflitos fundiários e agrários, sendo que, destes, 506 casos estão arquivados com a conclusão dos procedimentos administrativos e 139 estão sendo acompanhados pela Equipe Técnica Coecv/Sedihpop, conforme relatório elaborado no início deste ano, e apresentado ao Tribunal de Justiça (TJ) e Ministério Público (MP) do Maranhão.

Apesar do crescente número de decisões judiciais que chegam ao conhecimento da Coecv cotidianamente, um importante resultado da atuação da comissão foi a redução do número de casos ativos em mais de 50% quando comparados o período 2015-2016 (436 casos recebidos e 294 ativos) com o período 2015-2019.

No ano de 2019, o Comando-Geral da Polícia Militar enviou para a Comissão 65 casos de conflitos possessórios, sendo 39 casos de conflitos individuais e 26 casos de conflitos coletivos, considerando que o ano de recebimento não é necessariamente o ano de início dos conflitos possessórios, uma vez que, nos casos recebidos em 2019, os conflitos iniciaram em diversos anos, e a tendência é que outros processos com decisão proferida em 2019 cheguem nos anos seguintes.

Vale destacar que a quantidade de novas requisições judiciais de uso de força policial cresceu drasticamente até encontrar o pico no ano de 2016 (primeiro ano de funcionamento da Comissão), quando passou a cair e, atualmente, encontra valores similares aos de 2009 - dez anos atrás. Segundo o secretário adjunto de Direitos Humanos e coordenador da Coecv, Jonata Galvão, tal fenômeno pode ser analisado por vários vieses.

"Essa redução notória e perceptível nas relações que envolvem posse de terra, possui como um de seus fatores a atuação da Comissão, desde 2015, onde vários grupos especializados em invasões de terras para venda de lotes foram desbaratados, assim como as práticas recorrentes de grilagem de terras públicas vêm sendo combatidas. A criação da Comissão teve por consequência o estabelecimento de metodologia inovadora e pioneira no Brasil, pela qual os conflitos fundiários são tratados em suas múltiplas dimensões e discutidos em cada caso as medidas necessárias para garantir os direitos envolvidos", garantiu.

Além disso, em 2019, foram recebidos 14 casos da Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude/Sedihpop, apesar de não estarem judicializados, são casos em que a Coecv atua preventivamente para prestação de informações ou medidas emergenciais de mediação ou ainda acompanhamento de despejos irregulares e outras violações de Direitos Humanos no âmbito de conflitos possessórios. Para atender a essas demandas, no ano de 2019, a equipe técnica da Coecv realizou 38 visitas e 262 reuniões/atendimentos a partes, órgãos ou instituições/movimentos sociais. Desse modo, e com equipe técnica lotada na Sedihpop, cada conflito coletivo que exista em comunidade consolidada é visitado, registrado e discutido a fim de alcançar a construção de soluções pacíficas.

Da totalidade dos casos acompanhados pela Coecv, 52% dos casos estão localizados nos municípios do interior do estado e 48% se situam na Região Metropolitana, sendo que São José de Ribamar é o município do Maranhão que registrou o maior número de conflitos possessórios, 133 casos; na capital do estado, São Luís, 104 casos, seguidos de Paço do Lumiar com 47 casos e Raposa com 25 casos.

Apesar do histórico de conflitos fundiários e agrários em todo o estado, dos 217 municípios, os casos que chegaram ao conhecimento da Coecv se concentram em 127 deles. Os conflitos coletivos e com ocupações consolidadas estão distribuídos em 63 municípios, dos quais a equipe técnica já realizou visita em 59, de 2015 a 2019.

Reintegrações de Posse

A Lei Estadual n.º 10.246/2015 e o Decreto Estadual n.º 31.048/2015 impuseram a obrigatoriedade da Polícia Militar do Maranhão comunicar à Coecv sempre que houver uma decisão judicial de manutenção/reintegração de posse com requisição de uso de força policial. A partir disso, a Comissão se manifesta verificando a possibilidade de fazer uma mediação entre os envolvidos no conflito possessório e tomar outras medidas como, por exemplo, articular para que os requeridos tenham defesa no processo judicial ou sejam realocados para um assentamento federal ou estadual.

 $\begin{tabular}{ll} Continue & lendo & em: \\ https://pagina2.com.br/maranhao-reduz-pela-metade-o-numero-de-conflitos-fundiarios-e-agrarios-com-a-coecv/ \\ \end{tabular}$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG VANDOVAL RODRIGUES
POSITIVA

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Nota conjunta: Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.

Confira a nota conjunta na íntegra agui.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG ZECA SOARES POSITIVA Assembleia apoia medidas do governo para Páscoa

Assembleia apoia medidas do governo para Páscoa

08/04/2020 18:00:02

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços essenciais - Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.

Foto: Agência Assembleia

O post Assembleia apoia medidas do governo para Páscoa apareceu primeiro em Zeca Soares.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - BLOG ZECA SOARES POSITIVA Assembleia apoia medidas do governo para Páscoa

Assembleia apoia medidas do governo para Páscoa

Por Zeca Soares • quarta-feira, 08 de abril de 2020

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços essenciais - Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.

Foto: Agência Assembleia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 08/04/2020 - SITE G1 MARANHÃO

POSITIVA

Justiça determina que família fique em isolamento por suspeita de infecção pelo coronavírus no MA

Justiça determina que família fique em isolamento por suspeita de infecção pelo coronavírus no MA

Ação movida pela Secretaria de Saúde de Santa Luzia do Paruá alega um homem com suspeita de Covid-19 está desrespeitando o isolamento, continua circulando pela cidade colocando em risco a vida da população. Por G1 MA — São Luís, MA

08/04/2020 16h47 Atualizado há 3 horas

A Justiça do Maranhão determinou que uma família da cidade de Santa Luzia do Paruá, localizada a 370 km de São Luís, fique em isolamento domiciliar por 14 dias aguardando o resultado do teste para novo coronavírus.

O pedido foi protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde que alega que um membro da família, que apresenta sintomas da Covid-19, não está respeitando as orientações médicas e anda circulando normalmente pelo município.

Na ação, a secretaria alega que o homem, que não foi identificado, foi até uma das unidades de saúde em 1º de abril com quadro de tosse, febre há três dias, fadiga, perda do olfato e dificuldade para respirar, que são sintomas comuns para a Covid-19 ou vírus H1N1. O paciente foi testado e em seguida, recebeu a recomendação médica de ficar isolado em casa.

Mesmo com a orientação médica, o paciente não respeitou as ordens e desde então, anda circulando normalmente pelas ruas do município de mais de 30 mil habitantes. Para a secretaria, a exposição antecipada sem o resultado dos exames laboratoriais está colocando em risco sua família e os moradores do município, já que não há leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) na cidade.

O pedido de isolamento forçado foi aceito pela justiça que determinou ainda que a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deve custear alimentação e medicamentos para a família durante o período de isolamento e enquanto o resultados dos exames, que estão sendo realizados no Laboratório Central em São Luís, não sejam divulgados.

Caso a medida seja descumprida, a família pode pagar uma multa diária de R\$ 5 mil e ainda ser processada por crime de infração sanitária, previsto no artigo 268 do Código Penal, que varia de um mês a um ano de prisão e multa.

Quarentena

Por causa da evolução no número de casos, a proibição de funcionamento de diversos comércios e estabelecimentos no Maranhão foi mantida por tempo indeterminado, mas, segundo o Governo do Maranhão, será reavaliada semanalmente. A proibição de funcionamento afeta os seguintes segmentos:

Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

Templos, igrejas e demais instituições religiosas;

Museus, cinemas e outros equipamentos culturais, público e privado;

Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;

"Shopping center", galeria/centro comercial e estabelecimentos congêneres, salvo quanto a supermercados, farmácias e locais que prestem servicos de saúde no interior dos referidos dos estabelecimentos;

Feiras e exposições;

Indústrias, excetuadas as dos ramos farmacêutico, alimentício, de bebidas, produtos hospitalares ou laboratoriais, obras públicas, alto forno, gás, energia, áqua, mineral, produtos de limpeza e higiene pessoal, bem como respectivos fornecedores e distribuidores.

Ficar em casa é importante porque, segundo as autoridades de saúde, é a única maneira mais eficaz no momento para frear o aumento repentino no número de casos, o que poderia causar um colapso no sistema de saúde pela falta de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

Um colapso causaria a diminuição drástica da capacidade do sistema de saúde em cuidar dos pacientes, o que aumenta a chance de óbitos por Covid-19 e também por outras doenças.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2020 - SITE G1 MARANHÃO POSITIVA Justiça suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar novo coronavírus

Justiça suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar novo coronavírus

Organizadores terão 72 horas para apresentar plano de realização das atividades de forma que atenda às orientações sanitárias apresentadas pela OMS, MS e SES

A feira livre de comercialização de produtos agrícolas que seria realizada no último sábado (4), nas calçadas do Bosque, no centro da cidade de Buriticupu, a 395 km de São Luís, foi suspensa por determinação do juiz da 1º Vara da comarca, Raphael Leite Guedes, com o objetivo de não disseminar o contágio pelo novo coronavírus naquela cidade, onde se encontram, atualmente, seis pessoas com suspeita de COVID-19 aguardando resultado do teste.

O juiz estabeleceu o prazo de 72 horas para que os organizadores da feira livre apresentem um plano de realização das atividades de forma que atenda às orientações sanitárias apresentadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Conforme a decisão, o plano deverá respeitar o "distanciamento de pessoas, de forma que não haja aglomerações, disponibilizando-se, para tanto, local amplo, arejado e que possibilite a restrição de acesso e controle de circulação de pessoas, sob ininterrupto acompanhamento e fiscalização da vigilância sanitária local".

IFrame

Os organizadores também devem providenciar, junto aos produtores agrícolas cadastrados para comercializar os alimentos, a organização e a ampla divulgação de canais de acesso que permitam a venda das mercadorias mediante sistema de entrega em residências (delivery) ou de retirada dos itens adquiridos de dentro dos veículos (drive trhu) ou outros meios que garantam a comercialização dos alimentos de acordo com as medidas preventivas à propagação do no coronavírus.

A decisão judicial atendeu ao pedido do promotor de Justiça José Frazão Menezes Neto, por meio da "Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer" com "Pedido de Tutela Antecipada de Urgência", contra o Município de Buriticupu, requerendo a suspensão da feira livre.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a tradicional feira livre costuma aglomerar grande quantidade de pessoas, contando com público de povoados e cidades próximas a Burtiticupu, constituindo risco iminente de propagação do novo coronavírus para os frequentadores. E o Município não providenciou as medidas adequadas a preservar a distância razoável entre as próprias estruturas das barracas, assim, como o isolamento da área por meio de equipamentos adequados, tais como sinalização, cavaletes e alambrados, de modo a garantir o distanciamento social mínimo entre os consumidores, o que contribuiria para um aumento do risco potencial de contaminação.

Calamidade

Na decisão, o juiz mencionou que Decreto Estadual nº 35.672/2020, declarando estado de calamidade pública, e Decreto nº 35.677/2020, com a finalidade de evitar o contágio da população pelo COVID-19, suspendendo por 15 dias a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas. No mesmo sentido, o Decreto nº 35.714/2020 prorrogou até 12 de abril as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, entre as quais se destaca:

O Município de Buriticupu também editou o Decreto nº 07/2020, suspendendo, pelo prazo de 15 dias, todas as atividades não essenciais que impliquem em alta rotatividade ou aglomeração de pessoas, com fechamento dos estabelecimentos, especialmente aglomerações em praças e demais bens públicos de uso comum.

O juiz lembrou que Buriticupu possui apenas dois leitos de isolamento no Hospital Pedro Neiva de Santana, os quais ainda não foram adaptados para pacientes que tenham sido infectados pelo novo vírus, conforme informado pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu, na data de 1º de abril deste ano, e a realização da feira livre poderia propagar o vírus e contaminar centenas de pessoas, com danos à saúde e à vida dos moradores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 08/04/2020 - SITE IMIRANTE.COM POSITIVA

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado.

SÃO LUÍS - O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

"Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado", acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado 'Nota conjunta à população maranhense' foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus", diz o documento.

"As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes", completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive trhu, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

"Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes", acentuam as instituições na nota conjunta.

"Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança", reforçaram ao finalizar.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2020 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA MP reage após críticas de juízes a promotores

MP reage após críticas de juízes a promotores

Nota da Secretaria para Assuntos Institucionais do Ministério Público do Maranhão endossa postura de promotores, mesmo após críticas de diversos magistrados por paralisação de processos no estado O Ministério Público do Maranhão (MPMA) reagiu ontem, por meio de nota oficial emitida pela Secretaria para Assuntos Institucionais, às críticas de juízes criminais do Maranhão a respeito de medidas adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) que, segundo eles, na prática, têm inviabilizado a tramitação de processos criminais.

No Maranhão, não há digitalização desses autos. Todos ainda são físicos e, agora, segundo magistrados ouvidos por O Estado, estão em sua maioria parados diante da negativa de alguns titulares das promotorias criminais de receber os processos para despachar. Estes exigem que os documentos sejam digitalizados para poder se manifestar nos autos, como forma de evitar contatos nesse momento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)

Ao reagir às manifestações de vários juízes, o MP atacou um provimento do desembargador Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça do Maranhão, enviado a todos os juízes do estado. Para o órgão, trata-se de ato "unilateral e inesperado".

No provimento, Carvalho Silva destaca a necessidade de se priorizar os processos criminais – ainda mais os de pessoas presas – durante o período de vigência da resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece o regime de "Plantão Extraordinário" na Justiça de todo o país enquanto durarem as medias de contenção da Covid-19. Ele aponta, ainda, expressamente, a vedação à intimação do MP e da Defensoria Pública do Estado (DPE) por "malote digital ou por correio eletrônico". Segundo ele, isso se deve ao fato de que, justamente agora em que o quadro de pessoas no Judiciário está reduzido por conta da Covid-19, seria impossível digitalizar-se todos os processos criminais em tramitação.

Isolamento - Para o MP, a medida da CGJ contraria determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre posturas a serem adotadas durante a fase isolamento ou distanciamento social para conter a rápida expansão do vírus.

"Por entender que o Provimento n. 132020, da lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça do Maranhão, ao prever a possibilidade de realização de audiências presenciais (com vítimas, testemunhas e réus presos recambiados dos presídios) e o encaminhamento de autos físicos (potenciais condutores do vírus) nos casos em que elenca, configura medida contrária às orientações das autoridades de saúde, em momento tão delicado onde o isolamento social tem se mostrado a única solução para conter a propagação do vírus, o MPMA ingressou junto ao Conselho Nacional de Justiça com uma Reclamação com Pedido de Liminar em face do referido ato normativo, sempre com o respeito institucional e harmonia democrática que devem nortear os órgãos que integram o sistema de justiça", diz trecho do comunicado.

O MP alega, ainda, que mesmo em trabalho remoto, tem mantido alta produtividade dos seus membros. "O Ministério Público do Maranhão continua a cumprir a sua missão constitucional. Nesse período, houve mais 70.000 manifestações em 45.897 protocolos (judiciais e extrajudiciais); criação de 5.662 novos protocolos, isso apenas na área finalística. Na área meio foram autuados 575 novos processos; houve 8.836 movimentos em

processos existentes, bem como 23.468 movimentações em documentos. A Ouvidoria recebeu 562 demandas, que tiveram seu regular encaminhamento. Foram editados atos, portarias, bem como expedidas recomendações, notas técnicas e ajuizadas ações perante o Poder Judiciário", acrescenta a nota oficial, alegando, ainda, que "o novo regime, portanto, não prejudicou a produtividade dos membros e servidores".

Em sua manifestação sobre o tema, a Secretaria para Assuntos Institucionais usa como exemplo para embasar a postura adotada pelo MP um decreto do governo Flávio Dino (PCdoB) que "suspendeu o acesso aos autos físicos dos processos administrativos com tramitação no âmbito do Executivo Estadual".

"Não há, nem haverá, recusa na prática de atos processuais. Postula-se, tão somente, que os mesmos sejam praticados pelos meios eletrônicos disponíveis, sem qualquer tipo de prejuízos à sociedade", completa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS 08/04/2020 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA
Tribunal de Justiça pagará 39 precatórios superpreferenciais por motivo de doença grave

Tribunal de Justiça pagará 39 precatórios superpreferenciais por motivo de doença grave

Todos os recursos atualmente disponíveis estão inteiramente voltados para atender a população, de forma justa e igualitária.

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que está envidando os esforços necessários para dar continuidade ao pagamento de precatórios, desenvolvendo suas atividades em caráter extraordinário para cumprimento do cronograma de pagamento estabelecido. Todos os recursos atualmente disponíveis estão inteiramente voltados para atender a população, de forma justa e igualitária.

Mesmo durante o período de emergência em saúde pública, fixado em decorrência do Coronavírus, foram erigidos protocolos de trabalho e elencados critérios de procedimentos, priorizando-se casos de urgência, com o intuito de possibilitar o pagamento dos 39 (trinta e nove) precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave, publicados na lista cronológica do Estado do Maranhão.

O Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Gestor de Precatórios e Secretário-Geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bogéa, pondera que "ainda mais nesse momento, os credores de precatórios considerados superpreferenciais por motivo de doença grave precisam dos valores que lhes são devidos, para custeio de suas obrigações econômicas e para manutenção das medidas de prevenção e tratamento de saúde, como integrantes que são do grupo de risco."

PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes normativas estabelecidas pelo TJMA e pelo CNJ, correrão os prazos correspondentes à fase de prévio pagamento das verbas alimentares de precatórios.

PLANILHAS DE CÁLCULO

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo à orientação de isolamento para os grupos de risco, foram publicadas no Diário de Justiça Eletrônico as planilhas de cálculo do valor atualizado, bem como das retenções devidas.

PAGAMENTO ELETRÔNICO

Ainda como medida excepcional, os valores poderão ser transferidos diretamente para a conta bancária da parte, desde que sejam fornecidos os respectivos dados de banco, conta bancária, agência bancária e CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal). O recebimento de petições informando os dados bancários será

via e-mail dirigido ao Protocolo Administrativo do TJMA (divprotocolo@tjma.jus.br).

VIAS DE ATENDIMENTO

- a) Telefones fixo (98)-3261-6237 e celular (98) 98476-8731, das 9h às 12h;
- b) E-mail da COORDPREC (coordprecatorios@tjma.jus.br);
- c) Atendimento presencial, apenas de casos urgentes, apenas por agendamento, que deve ser feito por telefone ou e-mail;
- d) Recebimento de Petições: protocoladas via e-mail junto ao setor de Protocolo Administrativo do TJMA (diviprotocolo@tjma.jus.br), excepcionalmente, enquanto persistir a condição de trabalho extraordinário definida até 30 de abril de 2020 (Portaria Conjunta TJMA 14/2020; Resolução CNJ 313/2020).

A Coordenadoria de Precatórios informa que continuará dando seguimento aos seus trabalhos, visando à continuidade dos pagamentos das listas cronológicas dos devedores públicos, respeitando os protocolos de segurança de saúde pública estabelecidos pelas autoridades competentes.

Confira AQUI a lista de precatórios publicada pelo Estado do Maranhão, em ordem cronológica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 08/04/2020 - SITE O PROGRESSO POSITIVA

ESTREITO: Judiciário doa recursos das transações penais para combate à Covid-19

ESTREITO: Judiciário doa recursos das transações penais para combate à Covid-19

A 1ª Vara da Comarca de Estreito autorizou a doação dos valores arrecadados com as transações penais realizadas pela Justiça, com o intuito de subsidiar a aquisição de equipamentos e fomentar medidas de prevenção e combate à pandemia Covid-19 no âmbito do Município de Estreito.

A determinação, assinada pelo titular da unidade judicial, juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda, atende solicitação da Prefeitura Municipal.

"Com o aval ministerial, defiro o pleito formulado e, em consequência, determino a expedição de alvará judicial do valor global/total disponível na conta judicial vinculada à 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA (selo gratuito)", frisa decisão do magistrado.

O alvará será expedido em nome do prefeito, e o valor deverá ser destinado exclusivamente às medidas cabíveis/necessárias para o combate à pandemia e à propagação do vírus causador da doença, em conformidade com as determinações e os protocolos da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

PRAZO - Após a disponibilização dos recursos, a Prefeitura terá o prazo de 30 dias para destinar os valores e comprovar em Juízo os gastos, mediante o protocolo de cópia das respectivas notas fiscais. (Assessoria de Comunicação / CGJ)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 08/04/2020 - SITE O PROGRESSO POSITIVA

Judiciário suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar COVID - 19

Judiciário suspende feira livre nas calçadas de Buriticupu para evitar COVID - 19

A feira livre de comercialização de produtos agrícolas que seria realizada no sábado (4), nas calçadas do Bosque, no centro da cidade de Buriticupu, foi suspensa por determinação do juiz da 1º Vara da comarca, Raphael Leite Guedes, com o objetivo de não disseminar o contágio pelo novo coronavírus naquela cidade, onde se encontram, atualmente, seis pessoas com suspeita de COVID - 19, aguardando resultado do teste.

O juiz estabeleceu o prazo de 72 horas para que os organizadores da feira livre apresentem um plano de realização das atividades de forma que atenda às orientações sanitárias apresentadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Conforme a decisão, o plano deverá respeitar o "distanciamento de pessoas, de forma que não haja aglomerações, disponibilizando-se, para tanto, local amplo, arejado e que possibilite a restrição de acesso e controle de circulação de pessoas, sob ininterrupto acompanhamento e fiscalização da vigilância sanitária local".

Os organizadores também devem providenciar, junto aos produtores agrícolas cadastrados para comercializar os alimentos, a organização e a ampla divulgação de canais de acesso que permitam a venda das mercadorias mediante sistema de entrega em residências (delivery) ou de retirada dos itens adquiridos de dentro dos veículos (drive trhu) ou outros meios que garantam a comercialização dos alimentos de acordo com as medidas preventivas à propagação do no coronavírus.

A decisão judicial atendeu ao pedido do promotor de Justiça José Frazão Menezes Neto, por meio da "Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer" com "Pedido de Tutela Antecipada de Urgência", contra o Município de Buriticupu, requerendo a suspensão da feira livre.

De acordo com o Ministério Público, a tradicional feira livre costuma aglomerar grande quantidade de pessoas, contando com público de povoados e cidades próximas a Burtiticupu, constituindo risco iminente de propagação do novo coronavírus para os frequentadores. E o Município não providenciou as medidas adequadas a preservar a distância razoável entre as próprias estruturas das barracas, assim, como o isolamento da área por meio de equipamentos adequados, tais como sinalização, cavaletes e alambrados, de modo a garantir o distanciamento social mínimo entre os consumidores, o que contribuiria para um aumento do risco potencial de contaminação.

Continue lendo em:

http://www.oprogressonet.com/justica/judiciario-suspende-feira-livre-nas-calcadas-de-buriticupu-para-evitar-covi d-19/115673.html



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 08/04/2020 - SITE O PROGRESSO

POSITIVA

RESOLUÇÃO: TJMA estabelece diretrizes éticas para pesquisa em seres humanos

RESOLUÇÃO: TJMA estabelece diretrizes éticas para pesquisa em seres humanos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução nº. 20/2020, estabelece diretrizes éticas para realização de pesquisa acadêmica e científica envolvendo seres humanos no âmbito do TJMA.

A medida - assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo - considera a decisão proferida, em sessão plenária administrativa, no dia 4 de março de 2020, no processo nº 50.149/2019. Conforme a Resolução, toda pesquisa de caráter acadêmico e científico que envolva seres humanos, a ser realizada em unidades, programas, projetos, sistemas de documentação e outros campos do Poder Judiciário do Maranhão, oriunda de unidades e programas sob sua responsabilidade ou promovida por instituição, grupo ou pesquisador externos, será consentida pelo TJMA mediante o cumprimento de requisitos determinados no documento.

Os requisitos dizem respeito ao atendimento às normas nacionais vigentes sobre ética em pesquisa, preconizadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), além da apresentação de uma solicitação de autorização, por escrito, com ementa do projeto de pesquisa, objetivos e cronograma de trabalho à unidade do Poder Judiciário do Maranhão onde será realizada a pesquisa.

O Conselho Técnico Científico de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (CTCE/ESMAM) poderá subsidiar a tomada de decisão quanto à aprovação do pleito e/ou atuar como instância de mediação em situações não previstas na Resolução do Tribunal.

O documento considera a Lei nº 13.243, de 11/01/2016, sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação no Brasil. Também está conformado às diretrizes da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e à Resolução CNS nº 510, de 07/04/2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

Com a Resolução nº. 20/2020, o Tribunal de Justiça do Maranhão ratifica a importância de se promover a pesquisa científica envolvendo seres humanos somente quando assegurados os seus aspectos éticos e previstos os impactos de tais atividades sobre o bem-estar geral e os direitos fundamentais de indivíduos e populações humanas. (Asscom TJMA)